



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 772 DE 24 DE AGOSTO DE 1998

"Denomina Logradouro Público Municipal"

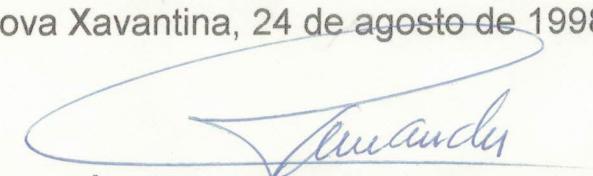
JOSÉ FREDERICO FERNANDES, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica a Rua localizada no Bairro Barro Vermelho compreendido entre a Quadra n.º 39 e a Chácara do Sr. José Ramos da Silva com a seguinte denominação:

"RUA JOANA DA SILVA RAMOS"

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 24 de agosto de 1998


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal